UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080332	2006PD00008	800,00
080332	2006PD00009	1.000,00
080332	2006PD00011	47.418,45
080332	2005PD01850	5.576,50
TOTAL		54.794,95

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080333	2006PD00040	492,00
080333	2006PD00041	1.000,00
TOTAL		1.492,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080337	2006PD00018	875,43
TOTAL		875,43

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080338	2006PD00012	1.000,00
TOTAL		1.000,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080339	2006PD00030	1.290,00
080339	2006PD00035	650,00
080339	2006PD00036	1.019,91
TOTAL		2.959,91

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080342	2006PD00017	500,00
080342	2006PD00018	1.000,00
080342	2006PD00020	5,46
080342	2006PD00023	421,22
TOTAL		1.926,68

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080345	2006PD00006	1.000,00
080345	2006PD00009	800,00
TOTAL		1.800,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080346	2006PD00012	1.958,00
TOTAL		1.958,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080349	2006PD00007	1.000,00
080349	2006PD00008	800,00
080349	2006PD00009	1.000,00
080349	2006PD00010	1.000,00
TOTAL		3.800,00
TOTAL GERAL		6.349.080,22

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a FLASA ENGENHARIA e CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 49.252.885/0001-05) que por despacho exarado no processo administrativo nº 05/0451/03, foi acolhido o pedido de revisão da punição datado de 07/11/2005, referente ao contrato nº 05/0976/00/02. Dessa forma com fundamento na Portaria FDE nº 046/05 e NO 02/2005, fica aplicada a multa no valor de R$ 12.440,06, bem como a suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de 03 meses, contados a partir da publicação em 12/07/2005, portanto já cumprido o prazo de suspensão.

Extratos de Ordem Fornecimento

Ordem de Fornecimento:36/0192/04/05-007- Empresa: Comercial Harmonia Mercado Ltda. - Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar - Prazo: 115 Dias - Valor: R$ 1.779.955,90 Data de Assinatura:28/12/2005.

Ordem de Fornecimento:36/0192/04/05-008 - Empresa: Comercial Harmonia Mercado Ltda. - Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar - Prazo: 105 Dias - Valor: R$ 4.849.144,50- Data de Assinatura:28/12/2005.

Extratos de Contratos

Contrato: 05/2361/05/03 - Empresa: C L M Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Objeto: Execução de serviços de reforma de prédio(s) escolar(es) em diversas escolas. - Prazo: 60 dias - Valor: R$ 44.131,32 - Data de Assinatura: 10/01/2006.

Contrato: 05/1201/05/02 - Empresa: Temafe Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Execução de serviços de construção de ambientes complementares, de sala de aula e reforma de prédio escolar na EE Professor Antonio Lapate Netto - Vila Magini - Mauá/SP - Prazo: 120 dias - Valor: R$ 388.015,74 - Data de Assinatura: 27/12/2005.

Contrato: 05/1207/05/02 - Empresa: Vemax Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços de construção de ambientes, de sala de aula e reforma de prédio escolar com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador na EE Padre Pasquale Filippelli - Prq. Doroteia - São Paulo/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R$ 528.196,99 - Data de Assinatura: 14/12/2005.

Contrato: 05/1200/05/02 - Empresa: Consanc Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Execução de serviços de construção de ambientes complementares, de sala de aula e reforma de prédio escolar com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador na EE Senador Casemiro da Rocha - Vila Ouro Fino - Ribeirão Pires/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R$ 985.137,50 - Data de Assinatura: 10/01/2006.

Contrato: 05/2549/05/03 - Empresa: Madersul Construções e Incorporações Ltda. - Objeto: Execução de serviços de reforma de prédio(s) escolar(es) na EE Doutor Carlos Augusto de Freitas Vilalva Júnior - São Paulo/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R$ 123.960,35 - Data de Assinatura: 06/01/2006.

Contrato: 44/6110/05/05 - Empresa: Civiam Comércio, Importação e Exportação Ltda. - Objeto: Aquisição de 99.847 (noventa e nove mil, oitocentas e quarenta e sete) bolas de diversas modalidades esportivas. - Prazo: 35 dias - Valor: R$ 1.460.000,00 - Data de Assinatura: 09/01/2006.

Contrato nº 15/0802/05/04 - profissional: Maria Cecilia Focesi Pelicione - Objeto: Serviços assessoria e coordenação, ministrar videoconferência referente projeto "Saúde Começa na Educação" - Valor 800,00 - prazo 02 dias - data da assinatura 06/01/2006.

Contrato: 14/1023/05/04 - Empresa: Imprensa Oficial do Estado S. A. - IMESP - Objeto: emissão e gestão de certificados digitais para operação de PKI - Prazo: 30 dias - Valor: R$ 180.098,90 - Data de Assinatura: 05/01/2006.

Contrato: 15/0475/05/04 - Empresa: Imprensa Oficial do Estado S. A. - IMESP - Objeto: confecção de fotolitos, impressão e acabamento de material pedagógico para uso da FEBEM - Prazo: 5 dias - Valor: R$ 363.915,00 - Data de Assinatura: 21/12/2005.

Contrato: 31/2161/05/04 - Empresa: J2M² Tecnologia e Marketing Ltda. - Objeto: aquisição de softwares: 25.000 cadeias alimentares - Prazo: 60 dias - Valor: R$ 900.000,00 - Data de Assinatura: 29/12/2005.

Extratos de Termos Aditivos

Contrato: 5/0390/04/02 - Empresa: Consanc Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Termo de Aditamento n.º 1, ref. A EE Prof. Euclydes Moreira da Silva - Bariri - São Paulo - Valor: R$ 58.835,39 - Prazo: 120 dias - Data de assinatura: 28/10/2005.

Contrato: 5/4596/03/01 - Empresa: Paez de Lima Construções Com. e Empreend. Ltda. - Objeto: Termo de Aditamento n.º 2, ref. Ao Terreno Chac. Camponesa/Jd. Vassouras - Francisco Morato - Valor: R$ 356.081,28 - Prazo: 60 dias - Data de assinatura: 26/12/2005.

Contrato: 05/2436/04/01 - Empresa: Construmik Comércio e Construção Ltda. - Objeto: Termo de Aditamento n.º 1, ref. Ao Terreno Jd. Santa Maria III - Osasco - São Paulo - Valor: R$ 283.835,16 - Prazo: 60 dias - Data de assinatura: 27/12/2005.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor, de 10-01-2006

Ratificando, com fulcro no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, c.c com o Artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, a declaração de Inexigibilidade de Licitação proferida nos termos do Artigo 25 "Caput" dos citados Diplomas legais, por despacho do Diretor da Divisão de

Administração do DRHU à favor de:

Proc. 003/0100/2006 - Companhia de Gás de São Paulo-Comgás - Exercício de 2006; Proc. 004/0100/2006 - Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S/A - Exercício de 2006; Proc. 005/0100/2006 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp - exercício de 2006; Proc. 006/0100/2006 - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A Eletropaulo - exercício 2006; Proc. 007/0100/2006 - Imprensa Oficial do Estado - Imesp - Exercício 2006.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Coordenador, de 10-1-2006

Alterando o art. 1º da Portaria do Coordenador, de 5, publicada em 6-9-2005, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de sindicância junto ao Colégio Projeção - Empreendimentos Educacionais, situado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1604, Vila Leopoldina, São Paulo, Capital, jurisdicionado à Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, COGSP, mantida por Benites Empreendimentos Educacionais Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 07.296.766/0001-04, a partir de agosto de 2005, e anteriormente, por Projeção Assessoria e Treinamento Ltda. CNPJ/MF nº 74.331.604/0001-57.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portarias do Dirigente Regional de Ensino De 20-12-2005

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, Deliberação CEE 10/97 e à vista do Processo nº 002130/0010/2005, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de endereço do Colégio Petronio Portela mantido por Colégio Petronio Portela Ensino Fundamental e Educação Infantil S/C Ltda. CNPJ 65520744/001-82, autorizado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, D.O. 13/11/1999, da Avenida Petronio Portela nº 640 Moinho Velho- São Paulo para Rua Marcelino Simões nº 82, 86 e 90 Cruz das Almas, Freguesia do Ó, São Paulo/SP.

Artigo 2º - O Colégio continuará a oferecer o curso de Ensino Infantil e Educação Fundamental -Ciclo (1ª a 4ª) já autorizado.

Artigo 3º - Fica autorizado o funcionamento do Ciclo II - 5ª a 8ª séries - do Ensino Fundamental.

Artigo 4º - Fica aprovado novo Regimento Escolar que prevalecerá ao anteriormente aprovado.

Artigo 5º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 6º - A Diretoria de Ensino - Região Norte 1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

De 10-1-2006

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação CEE 10/00, e à vista do Processo nº e 3169/0010/005, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica encerrado o Curso de Ensino Médio, autorizado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicado no D.O. de 30/10/2001, oferecido pelo Colégio Vaccaro, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 226 - Jaraguá - São Paulo - SP, mantido por Colégio Vaccaro Ltda., CNPJ nº 56.950.413/0001-91.

Artigo 2º - O acervo do Curso ficará sob responsabilidade da própria escola.

Artigo 3º - Fica aprovado o Regimento Escolar do referido Colégio, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria Drecap I publicado no D.O. de 12/01/93 alterado pelas Portarias do Dirigente Regional de Ensino, publicadas respectivamente no D.O. de 08/07/99 e 30/10/2001.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino-Região Norte 1, responsável pela Supervisão do estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar e pelas obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor no ano de 2006.

Comunicados

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento nas Resoluções SE 06/2003, 113/2004, 135/2003 e 90/2005, Comunica que serão abertas as inscrições para professores candidatos a participar do processo seletivo anual para ministrar aulas no Centro de Estudos de Línguas - CEL, na modalidade Espanhol, sediado na EE Antonio Cândido Guimarães Filho, conforme segue:

Período de inscrição: 16 a 20/01/2006 - Horário: das 13:00h às 17:00h

Local: Diretoria de Ensino - Região Norte 1 - End.: Rua Caiowaa, nº 238 - Perdizes/SP

Requisitos necessários: ser portador de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol, demais licenciados e ou portadores de diploma de curso superior, em outra área ou disciplina, desde que tenha concluído curso específico no idioma pretendido em que comprove as competências e habilidades básicas, aluno do curso de Letras, último ano, com habilitação em espanhol.

Os candidatos serão classificados em faixas de acordo com a habilitação, qualificação e desempenho profissional, na seguinte conformidade (artigos 20 e 21 da Res. SE 06/2003 e artigo 2º da Res. SE 113/2004):

I. Quanto ao tempo de serviço:

a. 0,004 por dia, de exercício em CEL da Secretaria de Estado da Educação;

b. 0,002 por dia para o tempo de serviço exercido no Magistério Público Estadual;

c. 0,001 por dia para o tempo de serviço exercido no ensino da língua estrangeira de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência.

II. Quanto aos títulos relacionados ao idioma pretendido:

a. 1,0 ponto por curso de língua estrangeira ou extensão cultural com carga horária mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência, até no máximo 3,0 pontos;

b. b) 1,0 ponto pela participação em orientação técnica promovida pela CENP, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até no máximo 5,0 pontos;

c. 5,0 pontos para diploma de mestre na língua estrangeira objeto da docência;

d. 10,0 pontos para o título de doutor na língua estrangeira objeto da docência;

III. Atestado de avaliação do desempenho profissional expedido pela escola em relação à assiduidade do docente, qualidade do trabalho por ele desenvolvido e desempenho escolar dos alunos em termos de aproveitamento e permanência:

a. 3,0 pontos para ótimo desempenho;

b. 2,0 pontos para bom desempenho;

c. 1,0 ponto para desempenho regular;

d. zero ponto para desempenho ruim.

Relação de documentos: (original e xerox)

1. RG e CPF

2. Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol ou

3. Diploma de curso superior em outra área e comprovante de curso de Espanhol ou

4. Comprovante de que é aluno do último ano do curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol;

5. Anexo I - tempo de serviço no Magistério Público Estadual do Estado de São Paulo e tempo de serviço no CEL (data base 30/06/2005);

6. Atestado de avaliação expedido pela escola, se professor que ministrou aulas no projeto CEL.

Classificação em 26/01/2006 na Diretoria de Ensino Norte 1, após as 14h.

Não caberá, em hipótese nenhuma, recurso da classificação proferida pela Diretoria de Ensino.

O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente comunicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável da Diretoria de Ensino, segundo critérios estabelecidos em legislação vigente.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Res. SE nº 109/2003, Res. SE nº 46/2005, Res. SE nº 135/2003 e Res. SE nº 90/2005, e da Portaria CENP de 14/07/2005 torna pública, aos docentes interessados, a abertura do processo de inscrição, seleção e atribuição de classes e aulas para atuar na U.I. (Unidade de Internação) na FEBEM de Pirituba e Taipas

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. - O regime de contratação será o que vincula o servidor ao serviço público como Ocupante de Função Atividade - OFA, podendo ser dispensado a qualquer momento, caso não apresente desempenho compatível com a sua função junto a clientela específica, de acordo com os itens abaixo:

a. Ser pontual, assíduo, organizado e competente na condução de sua ação educativa;

b. Utilizar metodologias que atendam a proposta curricular, com ênfase em Projetos de Trabalho que favoreçam a reflexão, posturas solidárias, trocas de experiências de aprendizagem, alternativas pedagógicas e desafios propostos;

c. Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico, a ser desenvolvido na Unidade da FEBEM, com adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas, acreditando no seu poder de transformador na ação educativa, estimulando a auto-estima;

d. Exercer liderança e autoridade tendo como referência posturas democráticas e adequadas ao perfil da clientela;

e. Ter responsabilidade, disponibilidade, interesse, ter facilidade em desenvolver trabalho em equipe, participando do HTPC, Conselho de Série/Classe, treinamentos, capacitações; reuniões coletivas promovidas pela Diretoria de Ensino e/ou Secretaria da Educação;

f. Estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à Instituição e ao grupo docente/discente, favorecendo vínculo de grupo com os vários atores participantes do processo.

I.2. - O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2006.

II. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO:

a) ser portador de licenciatura plena em uma das disciplinas do currículo do ensino;

b) ser portador de diploma de bacharel ou tecnológico de nível superior, desde que na área das disciplinas a serem atribuídas;

c) ser aluno de último ano do curso de licenciatura plena.

d) estar inscrito no processo de inscrição e classificação de docentes para o ano de 2006 devendo apresentar copia de comprovante de inscrição;

e) não estar exercendo outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções a qual foi classificado.

III. - DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

a) - Preencher ficha de inscrição própria;

b) - Originais e xerox do diploma (frente e verso), Histórico Escolar, RG e do CPF;

c) - Declaração expedida pela escola vinculadora de participação da Capacitação do Projeto Educação e Cidadania promovido pela S.EE, até 02 pontos;

d) - Atestado de assiduidade no exercício em 2005, (data Base 30/12/2005) expedido pela escola vinculadora, até 2 pontos, sendo que, de 0 a 3 faltas: 2 ptos, de 4 a 6 faltas: 1 pto e de mais de 6 faltas: zero pts;

e) - Atestado de Avaliação do trabalho junto a clientela especifica expedido pela FEBEM, com valor de até 03 pontos sendo que: Ótima - 3 pts, Boa - 2 pts, regular - 1 pto e ruim - zero ptos.;

f) - Tempo de Serviço no magistério público oficial da S.EE - 0.001 pto por dia, ate 2 Pontos, com data base até 30/06/2005 (anexo I);

g) -O candidato que não atuou na FEBEM no ano de 2005, será avaliado na ficha de Inscrição.

IV. - DAS INSCRIÇÕES

Local: Diretoria de Ensino - Região Norte 1

End: Rua Caiowaa, nº 238- Perdizes/SP

Período de Inscrição -16/01 a 20/01/2006

Horário - das 13h às 17h

V. - DO PROCESSO SELETIVO

Serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 5 da seguinte maneira:

a) - Candidatos que atuaram na FEBEM em 2005 observados os itens C, D, e e F da parte III e

b) - Candidatos que não atuaram na FEBEM em 2005, observados os itens F e G da parte III.

c) - Será anexada na D.E. A lista dos candidatos selecionados no dia 26/01/2004, após as 14h.

d) - Não caberá, em hipótese nenhuma, recurso da classificação proferida pela Diretoria de Ensino.

e) - O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente comunicado.

f) - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável da Diretoria de Ensino, segundo critérios estabelecidos em legislação vigente.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2006

Designando os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Julgadora de Licitações desta Diretoria de Ensino Centro, Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, combinado com o artigo 46 da Lei 6.544/89: Norma Regina Garcia Domingues RG 4.592.297 - Supervisor de Ensino, Maria Fátima de Lima Lo Bello - RG 3.227.890 - Supervisor de Ensino, Catarina Aparecida de Campos Munhoz RG 15.405.746-Assistente Técnico,Claudete Fernandes de Lima Biagi - RG 17.776.126 - Assistente Técnico, Mirtes Pinheiro - RG 12.107.123 - Assistente Técnico, Valmir Andrade - RG 4.282.605 - Assistente Técnico, Hideka Fukanori Kunii - RG 5.151.829 - Assistente Administrativo de Ensino.

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação da Vida Escolar dos Ex-Alunos do Instituto Educacional e Empresarial XV de Novembro, de 10-1-2006

Declarando anulados, com base no Parecer CEE nº 97/2002, Parecer CEE nº 370/2002, 371/2002, Parecer CEE nº 17/2004, Portaria CEE/GP nº 120/03 Portaria CEE/GP nº 191/03, os atos escolares praticados pelos alunos por problemas relacionados a suas matrículas na Instituição de Ensino:

Habilitação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias a Distância

Carlos Alberto Gameiro - RG 9.078.653-1-SP; Marcos Antonio Cicarelli - RG 7.976.220-SP; Patrícia Aparecida Bortoloto - RG 24.216.118-2-SP; Rapahael Passarella Neto - RG 25.978.822-3-SP; Sergio Renato de Oliveira - RG 19.990.464-9-SP; Valentim Ângelo Guerra - RG 9.258.952-SP.

Considerando regular, com base no Parecer CEE nº 97/02, Parecer CEE nº 370/02, Parecer CEE nº 371/02, Portaria CEE/GP 120/03 a vida escolar de: Ensino Fundamental - Modalidade a Distância - Alexandre Romano - RG 23.106.837-X - SP.

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino Comunica aos inscritos pela Res. SE. 73/03, alterada pela Res. SE. 63/04 que no dia 13/1/06, 6ª feira, às 10 horas, na sede desta D.E. sita à Av. Olavo Fontoura, 2222, Casa Verde, haverá atribuição para Classe de Suporte Pedagógico Supervisor de Ensino, 1 cargo vago.

Retificação do D.O. de 5-1-2006

Na Portaria que dispõe sobre o credenciamento de professores para compor a equipe de docentes para o Projeto Telessala, nos termos da LDBEN, Lei Federal 9.394/96, Res. SE. 90/05 e Res. 1/06, Exclua-se a alínea "b", do inciso II.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2006

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2005 da seguinte escola: Colégio São Paulo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2006

O Dirigente Regional de Ensino da Região Centro-Oeste, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela deliberação CEE 10/00, nos termos da Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE nº 9//97, e à vista do Processo 0001783/0003/2005, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento do Colégio Projeto Criança, localizado à Rua Apotribu, 57, Saúde, São Paulo, Capital, mantido pelo Colégio Projeto Criança Lazer Orientado Ltda. ME, CNPJ nº 61.054.086/0002-00, com os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento e Plano Escolar, às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96.

Art. 3º - A presente Portaria perderá a validade, se o curso mencionado no artigo 1º não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar do ano seguinte ao de sua aprovação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, e Indicação CEE nº 9//97, e à vista do Processo 0001784/0003/2005, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica Aprovado o Regimento Escolar junto ao Colégio Projeto Criança, localizado à Rua Apotribu, 57, Saúde, São Paulo, SP, mantido pelo Colégio Projeto Criança Lazer Orientado Ltda. ME, CNPJ nº 61.054.086/0002-00, com os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano).

Art. 2º - A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino expede a presente Portaria para declarar que ficam autorizadas a funcionar, fora do prédio-sede, as classes abaixo mencionadas no seguinte endereço:

Artigo 1º - no Município de São Paulo

a) 1 (uma) classe, do Ensino Fundamental (Ciclo II), Educação de Jovens e Adultos, Presença Flexível, que funciona no Palácio dos Bandeirantes à Avenida Morumbi, nº 4.500, Morumbi, CEP: 05698-900, à 2612 metros de distância da unidade vinculadora;

b) 1 (uma) classe, do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Presença Flexível, que funciona no Palácio dos Bandeirantes à Avenida Morumbi, nº 4.500, Morumbi, CEP: 05698-900, à 2612 metros de distância da unidade vinculadora.

Artigo 2º - Os efeitos dos atos desta Portaria entram em vigor a partir do 1º dia letivo do 1º semestre do ano de 2006.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2006

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo nº 1791/0004/2005, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Colégio Nossos Anjos, sito à Avenida Nossa Senhora da Encarnação, 228 com extensão na Av. Nossa Senhora da Encarnação, 226/238- Jardim Maria Estela - São Paulo, mantido pelo Colégio Porto Rico Ltda. CNPJ nº 69.293.231/0001-37, autorizado por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul de 03/01/2000 publicada no D.O. de 05/01/2000, passa a denominar-se Colégio Porto Rico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do que consta do Processo nº 1791/0004/2005, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Colégio Porto Rico, sito à Avenida Nossa Senhora da Encarnação, 228 com extensão na Av. Nossa Senhora da Encarnação, 226/238- Jardim Maria Estela - São Paulo, mantido pelo Colégio Porto Rico Ltda. CNPJ nº 69.293.231/0001-37, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul de 03/01/2000, publicada no D.O. de 05/01/2000 e alterações regimentais publicadas respectivamente em 29/08/2000 e 20/07/2005.